



O PODER DA SUA VOZ



Governo do Estado de Rondônia
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia



PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº
		664 2020

AUTOR: Deputado Jair Montes - AVANTE

INDICA ao Poder Executivo, extenso à **Casa Civil** e ao **Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia (IPEMRO)**, a suspensão para todos os taxistas do estado de Rondônia, em caráter excepcional, a cobrança do pagamento de taxas e tarifas enquanto perdurar a pandemia do coronavírus (Covid-19) bem como, a suspensão para realização das vistorias dos veículos.

O Parlamentar que a presente subscreve, na forma Regimental do Art. 146, VII c/c 188 do Regimento Interno, **INDICA** ao Poder Executivo, extenso à **Casa Civil** e ao **Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia (IPEMRO)**, a suspensão para todos os taxistas do estado de Rondônia, em caráter excepcional, a cobrança do pagamento de taxas e tarifas enquanto perdurar a pandemia do coronavírus (Covid-19) bem como, a suspensão para realização das vistorias dos veículos.

Plenário das Deliberações, 28 de abril de 2020.

JAIR MONTES
Deputado Estadual – AVANTE



PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº

AUTOR: Deputado Jair Montes - AVANTE

JUSTIFICATIVA

Nobres parlamentares, as medidas do Governo Federal, Estadual e Municipal, estabelecendo o isolamento social por conta da pandemia do Coronavírus (Covid-19), diminuiu a circulação de pessoas e impactou a classe de taxistas, diminuindo ainda mais o seu faturamento diário, fazendo com que deixe de honrar seus compromissos financeiros.

Dessa forma, *indicamos* ao Poder Executivo, extenso à Casa Civil e ao Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia (IPEMRO), a suspensão para todos os taxistas do estado de Rondônia, em caráter excepcional, a cobrança do pagamento de taxas e tarifas enquanto perdurar a pandemia do coronavírus (Covid-19) bem como, a suspensão para realização das vistorias dos veículos.

Insta ainda, dizer que, o prazo a presente propositura legislativa acatada, seja, prorrogado, se houver necessidade, caso perdure a situação de emergência evitando que esses profissionais sejam multados.

Face ao exposto, é que realmente pedimos aos nobres pares a aprovação da presente indicação.

Plenário das Deliberações, 28 de abril de 2020.

JAIR MONTES
Deputado Estadual – AVANTE